



DECISÃO COREN-DF Nº 212/2023

Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições de Especialização/Residência

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1º Referendar Ad Referendum as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

ENFERMEIRO

ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR	COREN-DF-494082-ENF
ANA LÚCIA DA SILVA GOMES	COREN-DF-724702-ENF
ANDRÉ APARECIDO RAMOS	COREN-DF-172018-ENF
ANDRÉ APARECIDO RAMOS	COREN-DF-172018-ENF
ANDRÉ APARECIDO RAMOS	COREN-DF-172018-ENF
ANDREIA MORAIS TEIXEIRA	COREN-DF-237350-ENF
ARNALDO FERREIRA PAZ	COREN-DF-266544-ENF
CAMILA DE JESUS ARAGAO	COREN-DF-630761-ENF
CARLA GABRIELA VIEIRA SANTOS	COREN-DF-236850-ENF
CHARLES DA SILVA SANTANA SABINO	COREN-DF-516036-ENF
CREUZA DA SILVA FELIX	COREN-DF-170485-ENF
DANIELLA SOUZA DA SILVA	COREN-DF-390385-ENF
ESTER CASTRO DE LIMA TORRES	COREN-DF-478658-ENF
ESTER CASTRO DE LIMA TORRES	COREN-DF-478658-ENF
ESTER CASTRO DE LIMA TORRES	COREN-DF-478658-ENF
FABIANA BATISTA ALVES DE ABREU	COREN-DF-728619-ENF
FABIANA DE JESUS SANTOS	COREN-DF-544665-ENF
FABIANA MELO MARTINS	COREN-DF-573709-ENF
FERDINAN JOSÉ DO LAGO	COREN-DF-270824-ENF
JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO	COREN-DF-248193-ENF
MARILENE PEREIRA PINTO	COREN-DF-426231-ENF
MIKAELLE MIRANDA LIMA DE OLIVEIRA RAMOS	COREN-DF-592534-ENF
NAYANNE CARLA LEO	COREN-DF-326496-ENF
PAULA VICTORIA COSTA CORRÊA	COREN-DF-723025-ENF
ROBERTA DE SOUSA CAMPOS	COREN-DF-285797-ENF
ROSELENE GUEDES DE FIGUEIREDO	COREN-DF-634561-ENF



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

ENFERMEIRO

SUZANA FEITOSA DE OLIVEIRA DA SILVA MENEZES
THAYNARA RODRIGUES VICENTE
THIAGO SOUSA REIS
VALERIA ALVES FERNANDES
VALERIA ALVES FERNANDES
VALERIA ALVES FERNANDES

COREN-DF-368102-ENF
COREN-DF-688131-ENF
COREN-DF-662095-ENF
COREN-DF-279058-ENF
COREN-DF-279058-ENF
COREN-DF-279058-ENF

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 16 de junho de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF